

**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.680/2020**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.***

**Willian Lobo de Almeida**, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir ao orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:  
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.202 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor R\$ 870.000,00

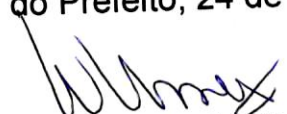
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 870.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior excesso de arrecadação na fonte de recurso 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 2º até o limite de 100% do seu valor total, utilizando como recurso o excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotações.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2020.

  
**Willian Lobo de Almeida**  
Prefeito Municipal